



MINISTÉRIO DAS MULHERES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DAS MULHERES - MMULHERES
Nome da autoridade competente:	EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES
Número do CPF:	587.xxx.xxx-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	810012/00001 – MMULHERES
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200453/00001 – SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
Nome da autoridade competente:	VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA
Número do CPF:	XXX.732.164-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	SUBSECRETARIA DE MULHERES RURAIS - SMR
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	490002/00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto	490021 - Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR.

do TED:

3. OBJETO:

Apoiar a Subsecretaria de Mulheres Rurais, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, no desenvolvimento de tecnologias e inovação socioambientais que garantam a autonomia das mulheres camponesas de assentamentos e comunidades quilombolas associadas a atividades domésticas coletivas e a práticas de convivência com o semiárido relacionadas com a segurança hídrica, a fonte de energia elétrica renovável, a produção agroecológica familiar e a comercialização solidária através do projeto das lavanderias coletivas e agroecológicas com unidades pedagógicas coletivas e ecológicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1. Construção de lavanderias coletivas e agroecológicas

Etapa 1 - Elaborar e implementar 01 experiência de lavanderias coletiva e agroecológica no Rio Grande do Norte;

Etapa 2 - Construção de 02 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas no Ceará;

Etapa 3 - Construção de 01 unidade pedagógica de lavanderia coletiva e agroecológica na Paraíba;

Etapa 4 - Construção de 01 unidade pedagógica de lavanderia coletiva e agroecológica no Piauí.

META 2 - Instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.

Etapa 1 - Instalar 05 Unidades Pedagógicas de sistema de captação de energia solar, sendo 01 em cada lavanderia, visando a redução do consumo de energia elétrica e a substituição de energia por fonte renovável e limpa.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14 MESES.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A agricultura familiar tem papel essencial para a inclusão produtiva e a garantia da segurança alimentar e nutricional em todo o mundo e, no Brasil, a produção familiar é destaque no mundo inteiro. “Mesmo que perdêssemos todas as propriedades rurais aonde se pratica a agricultura industrial de larga escala, o Brasil ainda estaria entre os 10 maiores produtores de alimentos do planeta”.

Esta é uma boa razão para evidenciar a importância da Agricultura Familiar brasileira, pois de acordo com o Censo Agropecuário, enquanto a produção agrícola total coloca o Brasil na 5ª posição do agronegócio global, é a agricultura praticada em pequenas propriedades rurais do território nacional, por famílias que têm na natureza sua principal fonte de renda (agricultores, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores etc.), quem, sozinha, garante a 8ª posição do país nesse ranking de produção de alimento no mundo (IBGE, 2019).

Se o setor da atividade agrícola familiar é uma potência global, internamente ela é fundamental, pois responde por 84% dos estabelecimentos rurais no Brasil, sendo responsável por 65% do faturamento anual do agronegócio nacional e pela renda de 40% da população economicamente ativa do Brasil.

Neste contexto, as mulheres têm um papel fundamental nas atividades agrícolas familiares, sendo necessário ações governamentais que fortaleçam e garantam a participação das mulheres nas

atividades produtivas do campo, promovendo a troca de saberes científicos e tradicionais e, principalmente, a construção de práticas sustentáveis, com tecnologia e inovação, que estejam alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente àqueles relacionados com as dimensões socioambientais, quais sejam: ODS 1 – erradicação da pobreza, ODS 2 – fome zero e agricultura sustentável, ODS 5 – equidade de gênero, ODS 6 – segurança hídrica e saneamento e, ODS 10 – redução das desigualdades.

Porém, apesar do destaque das mulheres na agricultura familiar brasileira – que assegura tecnologia própria –, torna-se um equívoco adotar o mesmo padrão de agricultura para todas regiões do país sem considerar as condições climáticas locais como por exemplo, o semiárido brasileiro, pois mesmo com suas reconhecidas potencialidades agrícolas, a produção é principalmente limitada pela escassez hídrica.

Deste modo, o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas adaptadas às condições geoambientais do semiárido são necessárias para se atingir uma agricultura com base no uso racional da água e no aproveitamento de fontes alternativas dos recursos naturais. Neste aspecto, faz-se necessário organizar a produção e os(as) produtores(as), bem como melhorar e ampliar a comercialização, aquecendo os comércios locais, com a expansão de mercados para produtos e serviços oriundos da agricultura familiar. Além disso, precisa-se tornar os agrossistemas familiares sustentáveis do ponto de vista ambiental e promover, inclusive, a melhoria da qualidade de vida das mulheres rurais do semiárido.

Assim, o desenvolvimento de projetos que validem as tecnologias sociais de convivência com o semiárido é essencial para promover as trocas de saberes e a construção coletiva de práticas agrícolas sustentáveis que, considerem as condições edafoclimáticas do semiárido e, também, a implementação de produtos de inovação tecnológicos de baixo custo que permitam incluir as mulheres camponesas no processo produtivo.

Desse modo, a implementação e validação de unidades didáticas de lavanderias coletivas e agroecológicas, em diferentes realidades, permite viabilizar as condições para as mulheres rurais se constituírem como agentes ativos do processo ensino aprendizagem e, ao mesmo tempo, contribuir na consolidação de novas tecnologias sociais no semiárido nordestino.

Nesse contexto, essa proposta corrobora com a missão de ATER, dentro da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, que foca em “Participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável, centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações, por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida da sociedade”.

Essa ação atende ao Plano Plurianual 2024-2027, na Entrega 2392 - Ações de Promoção da Socialização do Trabalho, por meio da oferta de lavanderias comunitárias coletivas. Assim, a celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados e o MDA, justifica-se por sua relevância estratégica, assegurar a autonomia das mulheres frente à política de cuidados. O TED viabilizará a construção de 05 lavanderias com unidades pedagógicas coletivas e ecológicas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Construção de lavanderias coletivas e agroecológicas	Unidade	05	R\$267.700,00	R\$1.338.500,00	10/2025	12/2026
ETAPA 1	Construção de 01 unidade pedagógica de lavanderias coletivas e agroecológicas Rio Grande do Norte	Unidade	01	R\$ 267.700,00	R\$ 267.700,00	10/2025	12/2026
ETAPA 2	Construção de 02 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas no Ceará	Unidade	02	R\$ 267.700,00	R\$ 535.400,00	10/2025	12/2026
ETAPA 3	Construção de 01 unidade	Unidade	01	R\$ 267.700,00	R\$ 267.700,00	10/2025	12/2026

	pedagógica de lavanderia coletiva e agroecológica na Paraíba						
ETAPA 4	Construção de 01 unidade pedagógica de lavanderia coletiva e agroecológica no Piauí	Unidade	01	R\$ 267.700,00	R\$ 267.700,00	10/2025	12/2026
META 2	Instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica	Unidade	05	R\$ 32.300,00	R\$ 161.500,00	10/2025	12/2026
ETAPA 1	Instalar 05 Unidades Pedagógica de sistema de captação de energia solar, sendo 01 em cada lavanderia, visando a redução do consumo de energia elétrica e a substituição de energia por fonte renovável e limpa	Unidade	05	R\$ 32.300,00	R\$ 161,500,00	10/2025	12/2026
TOTAL					R\$1.500.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Parcela Única: Outubro/2025	R\$1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	R\$1.500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA
Subsecretária de Mulheres Rurais
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES
Ministra de Estado das Mulheres - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eutália Barbosa Rodrigues Naves, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 31/10/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55140397** e o código CRC **CBD07CFA**.

Referência: Processo nº 21260.002765/2025-50.

SEI nº 55140397

Criado por marcio.araujo@mulheres.gov.br, versão 1 por marcio.araujo@mulheres.gov.br em 30/10/2025 13:55:59.